

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:					
DECRETO	01/2022	ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Pág.	02	
Portaria IPASB	01/2022		Pág.	02	
Portaria IPASB	02/2022		Pág.	02	

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

DECRETO

DECRETO Nº 01/2022

De 03 de janeiro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0645, de 12 de novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA;

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais)** para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.09	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12.361.2008.2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS Serviços DE TERCEIROS – PESSOA Jurídica	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	500,00
	TOTAL	500,00
2.02.14	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.2004.2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3.3.90.39.01	OUTROS Serviços DE TERCEIROS – PESSOA Jurídica	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações)

2.02.09	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12.122.2008.2026	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.02.14	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.2004.2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, 03 de janeiro de 2022.


 Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
 Prefeita Constitucional

ATOS DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS**

PORTARIA 01/2022

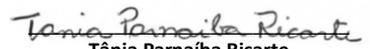
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCINEIDE GONÇALVES**, divorciada, funcionária pública municipal, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 8º da Lei Municipal nº 435/2011 e o art. 6º da EC 41/03, C/C art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 03 de janeiro de 2022.


 Tânia Parnaíba Ricarte
 PRESIDENTE

PORTARIA 02/2022

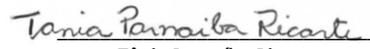
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS DANTAS**, casada, funcionária pública municipal, na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 8º da Lei Municipal nº 435/2011 e o art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 03 de janeiro de 2022.


 Tânia Parnaíba Ricarte
 PRESIDENTE